



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.756, DE 17 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 6.601, de 10 de agosto de 2020, para inclusão da denominação e delimitação do Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080) do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, no Município.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 6.601, de 10 de agosto de 2020, que denomina o Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, no Município;

Considerando o Memorando Interno nº 012/2021, de 6 de maio de 2021, da Divisão de Engenharia, que solicita retificação do Decreto Municipal nº. 6.601/2020, para inclusão da denominação e delimitação da Estrada PGP-080 como Prolongamento Avenida Campo Grande;

Considerando enfim as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo arquivado nesta Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 6.601, de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Fica denominado RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE o loteamento localizado no Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080,) Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, Matrícula nº 30.633 do Cartório de Registro de Imóveis local, em nome da empresa Ville de France Empreendimentos Imobiliários de Assis LTDA. (Loteador), CNPJ/MF nº 26.742.724/0001-24, com sede na Rua José Vieira da Cunha e Silva, nº 36, Sala 9, Centro, CEP 19814-320, Município de Assis, Estado de São Paulo, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1628/2018, arquivado nesta Prefeitura. " (NR)

"Art. 3º



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.756, de 17 de maio de 2021 Fls. 2 de 2

XI – PROLONGAMENTO AVENIDA CAMPO GRANDE (ESTRADA MUNICIPAL PGP 080): Inicia-se no cruzamento com a Avenida Professora Zenaide Cambraia de Oliveira e termina no limite da área do Residencial Ville de France com a referida via.

....." (NR)

Art. 2º Integra o presente decreto, o croqui atualizado do Residencial Ville de France e das respectivas ruas, elaborado pelo Departamento de Urbanismo de Habitação, por intermédio da Divisão de Engenharia.

Parágrafo único. O projeto urbanístico do Loteamento e os demais elementos a que se refere este decreto constam arquivados nesta Prefeitura Municipal.

Art. 3º A Prefeitura, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

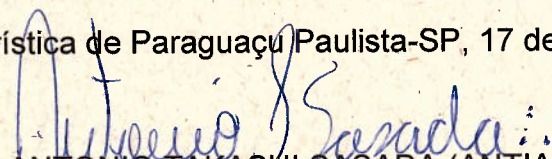
I - a instalação de placas denominativas nos referidos logradouros;

II - a atualização do CADLOG (Cadastro de Logradouros e Bairros);

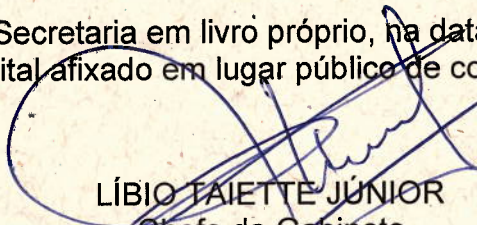
III - a comunicação e envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de maio de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 18/05/2021 Edição: 57, p. 2
Visto do servidor responsável: [Assinatura]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DE PROLONGAMENTO DE VIA - RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE:

Para fins de **cadastramento de lotes urbanos**, pertencentes ao Residencial Ville de France, com frente para a estrada municipal PGP-080, solicitamos a sua inclusão como **prolongamento da Av. Campo Grande** ao Decreto de Denominação e Delimitação de Vias – Decreto n.º 6.601/10 de agosto de 2020 e Decreto de Aprovação Final do Loteamento Residencial Ville de France n.º 6.749/29 de Abril de 2021. Informamos que a Via neste trecho possui toda Infraestrutura básica necessária para ser cadastrada como Via Urbana, de acordo com a Lei Municipal n.º 12 de 08 de Dezembro de 1998 e suas alterações.

XI – PROLONGAMENTO AVENIDA CAMPO GRANDE (ESTRADA MUNICIPAL PGP 080): Inicia-se no cruzamento com a Avenida Professora Zenaide Cambraia de Oliveira e termina no limite da área do **Residencial Ville de France** com a referida via.

Paraguaçu Paulista, 06 de Maio de 2021.

Elza Regina Salomão
Eng.ª Civil – CREA: 1394056



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.756, DE 17 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 6.601, de 10 de agosto de 2020, para inclusão da denominação e delimitação do Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080) do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, no Município.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 6.601, de 10 de agosto de 2020, que denomina o Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, no Município;

Considerando o Memorando Interno nº 012/2021, de 6 de maio de 2021, da Divisão de Engenharia, que solicita retificação do Decreto Municipal nº. 6.601/2020, para inclusão da denominação e delimitação da Estrada PGP-080 como Prolongamento Avenida Campo Grande;

Considerando enfim as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo arquivado nesta Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 6.601, de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica denominado RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE o loteamento localizado no Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080,) Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, Matrícula nº 30.633 do Cartório de Registro de Imóveis local, em nome da empresa Ville de France Empreendimentos Imobiliários de Assis LTDA. (Loteador), CNPJ/MF nº 26.742.724/0001-24, com sede na Rua José Vieira da Cunha e Silva, nº 36, Sala 9, Centro, CEP 19814-320, Município de Assis, Estado de São Paulo, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1628/2018, arquivado nesta Prefeitura.” (NR)

“Art. 3º

.....” (NR)
XI – PROLONGAMENTO AVENIDA CAMPO GRANDE (ESTRADA MUNICIPAL PGP 080): Inicia-se no cruzamento com a Avenida Professora Zenaide Cambraia de Oliveira e termina no limite da área do Residencial Ville de France com a referida via.

Art. 2º Integra o presente decreto, o croqui atualizado do Residencial Ville de France e das respectivas ruas, elaborado pelo Departamento de Urbanismo de Habitação, por intermédio da Divisão de Engenharia.

Parágrafo único. O projeto urbanístico do Loteamento e os demais elementos a que se refere este decreto constam arquivados nesta Prefeitura Municipal.

Art. 3º A Prefeitura, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas nos referidos logradouros;

II - a atualização do CADLOG (Cadastro de Logradouros e Bairros);

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de maio de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)

SISTEMA HIERÁRQUICO DE VIAS PÚBLICAS

RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE – PARAGUAÇU PAULISTA



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
LUÍS GUILHERME DE JESUS OLIVEIRA
CREA n.º 5.069.930.945
ART: 28027230191414942